

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Edição n. 3927

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 410/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ARNILDO KOCHENBORGER**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001658-83,2023,8,21,0138**, constante no **PGEA.01904.000.810/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA, em 11 de dezembro de 2024.

ANA CLÁUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
84ª ORDINÁRIA	09/12/2024	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. **CONVOCAÇÃO**: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Paulo da Silva Cirne – Presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	Secretaria da Segurança Pública
3.	Eduardo Feron dos Santos	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
4.	Isa Karla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
5.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
6.	Leonardo Menin	Ministério Público do Rio Grande do Sul
7.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
8.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
9.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausente, justificadamente, o conselheiro a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
10.	Carlos Renato Savoldi Lisandra Bidone Barrios Weiler	Secretaria da Cultura

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	PROMOTORA DE JUSTIÇA	
1.	Fernanda Weiland	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	





Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Edição n. 3927

2.	Potiberê Vieira de Carvalho	Secretaria Executiva
3.	Tiago Cardoso ¹	

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 83ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 18/11/2024 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Desenvolvimento do Programa de Educação ao Meio Ambiente (PROEMA) – SSP : apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final.	02456.000.447/2023
4.	Projeto Fomento às ações de Polícia Ostensiva Ambiental em Unidades de Conservação do RS – SSP : apresentação de voto pela Relatora Rossana Schuch Boeira com relação à prestação de contas final.	02456.000.940/2022
5.	Projeto Ação e Proteção 60 + Perto, em prol da Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa de Porto Alegre (DPPI) – SSP : apresentação de voto pelo Relator Eduardo Feron dos Santos com relação à prestação de contas final.	02456.000.941/2022
6.	Projeto Acessibilidade e reforma do pátio do Lar do Idoso Bem Viver – Lagoa Vermelha : apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração.	02456.000.487/2024
7.	Projeto Identificação e Recuperação de Áreas Degradadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – APESC : apresentação de voto pelo Relator Eduardo Feron dos Santos com relação a pedido de alteração.	02456.000.067/2024
8.	Projeto OSPA Em Tempo Futuro : apresentação de voto pelo Relator Jocélio Nissel Cunha com relação a comunicado de inexecução parcial e pedido de alteração.	02456.000.492/2022
9.	Projeto Aquisição de exames e material médico-veterinário para controle sanitário de animais vitimados pelo desastre ambiental – Município de Caxias do Sul: apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração.	02456.000.506/2024
10.	Projeto Monitoramento de agrotóxicos na Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí – FEPAM : apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração.	02456.000.479/2024
11.	Projeto Hortas Urbanas Biodidáticas Educação Ambiental para Ampliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Caxias do Sul - FUCS: apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração.	02456.000.457/2024
12.	Assuntos gerais.	---

5. EXPEDIENTEO **Presidente**, constatada a presença de quórum, abriu a sessão às 14h, passando aos itens do expediente.**5.1. Publicação de ata.**O **Presidente** comunicou a **publicação da ata da 83ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 18/11/2024 – disponível na seção correspondente da página do FRBL na internet: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.**5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.**O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro	
11/10/2024	R\$ 113.127.290,83
08/11/2024	R\$ 123.521.018,91
06/12/2024	R\$ 101.943.056,70

Ingresso de receita – 2024	
Setembro	R\$ 9.032.266,62
Outubro	R\$ 12.332.022,72
Novembro	R\$ 4.965.186,88

5.3. Projeto Desenvolvimento do Programa de Educação ao Meio Ambiente (PROEMA) – SSP: apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final. 02456.000.447/2023.O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	1926/2020
Valor (FRBL)	R\$160.180,68
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 22, página 08):¹ Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Edição n. 3927

[...] foi exarado Parecer Técnico da Fiscalização no Evento 0015, cuja conclusão foi "FAVORÁVEL quanto às execuções do objeto, por conta da aquisição de 2.884 camisetas, 2.892 livro 'Patrulheiro Ambiental Mirim' e 02 Aparelhos datashow com as respectivas incursões nas práticas pedagógicas realizadas nas escolas do Rio Grande do Sul, nas turmas de 4º e 5º ano, com o objetivo cognitivo de 'educação ambiental' [...] superando as expectativas de 2.500 alunos formados, uma vez atingidos 3.103 alunos formados".

O atingimento do objeto do convênio restou amplamente demonstrado, conforme conclusões das análises técnicas. Ainda, de ressaltar, como bem apontou o fiscal do FRBL, que a execução do projeto contemplou maior número de alunos que o formalmente previsto.

Assim, tendo em vista que tanto a análise técnica como financeira consideraram

boa a prestação de contas em questão, tendo sido atingido o objeto do convênio, e não havendo outros pontos a serem destacados, opino pela aprovação da prestação de contas final.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas apresentada, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto Fomento às ações de Polícia Ostensiva Ambiental em Unidades de Conservação do RS – SSP: apresentação de voto pela Relatora Rossana Schuch Boeira com relação à prestação de contas final. 02456.000.940/2022².

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2325/2022
Valor (FRBL)	R\$ 768.740,34
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 26, página 04):

9. Assim, pelas razões expostas acima e considerando as ponderações feitas pelo Fiscal do Contrato, bem como documentos acostados e o próprio Termo de Fomento, na condição de Relatora, encaminha voto **FAVORÁVEL à prestação de contas final da execução financeira do convênio em questão**.

10. No que se refere à execução material da proposta, considerando-se que não foram apresentados nenhum dos 196 relatórios previstos, sendo apenas atestado de forma genérica pelo fiscal que os bens estariam destinados respeitando o pactuado e, considerando-se os resultados esperados já mencionados acima, esta relatora sugere que seja solicitado, visando suprir minimamente o descumprimento apontado, os seguintes documentos:

- relatório de quantas viaturas estão em serviço, ao todo, cada uma das unidades beneficiadas pelos veículos adquiridos em decorrência deste convênio;
- relatório do número de atividades que foram feitas, de forma global, nas referidas unidades por mês desde o início de vigência do presente contrato, e
- relatório de ocorrências de crimes ambientais nas referidas unidades desde 2022. Submeto o voto à apreciação e deliberação do Conselho Gestor.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a realização de **DILIGÊNCIA** pela Secretaria Executiva para notificar a Conveniente, a fim de que **apresente**, no **prazo de 30 dias**, a documentação listada, nos termos do voto analisado, a fim de que o Colegiado avalie se houve o atingimento do objeto previsto.

5.5. Projeto Ação e Proteção 60 + Perto, em prol da Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa de Porto Alegre (DPPI) – SSP: apresentação de voto pelo Relator Eduardo Feron dos Santos com relação à prestação de contas final. 02456.000.941/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2313/2022
Valor (FRBL)	R\$ 811.809,00
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 41, páginas 03-04):

A acessibilidade para o embarque e desembarque pela pessoa idosa e o controle de bordo para a utilização das viaturas, bem como o uso exclusivo das viaturas pela DPPI, não são exigências apontadas explicitamente pelo Termo de Cooperação ou pelo Plano de Trabalho. Nesse sentido, o instrumento como pactuado leva a compreender que a aquisição das viaturas e sua destinação à DPPI é elemento suficiente para atingimento dos fins propostos.

Da criteriosa e competente análise da fiscalização, que visa avaliar os objetivos atingidos pela execução deste convênio, é possível extrair elementos que levem à melhor caracterização e detalhamento de convênios e/ou parcerias futuros que tenham objetos similares, dando maior robustez aos seus respectivos instrumentos legais. Aqueles apontamentos não são, contudo, elementos suficientes para compreender insatisfatória a execução do Termo Cooperação FPE nº 2313/2022.

Em face do exposto, considerados os documentos apresentados pela Conveniente, na condição de Conselheiro Relator, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas Final do Termo Cooperação FPE nº 2313/2022**.

² Este foi o primeiro item a ser submetido à deliberação do Colegiado pelo Presidente, a pedido da Relatora.



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Edição n. 3927

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas apresentada, nos termos do voto analisado.

5.6. Projeto Acessibilidade e reforma do pátio do Lar do Idoso Bem Viver – Lagoa Vermelha: apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. 02456.000.487/2024.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2715/2021
Valor (FRBL)	R\$ 101.422,20
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 19, páginas 06-07):

A conveniente solicitou a prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais doze meses, a partir da data então vigente, qual seja, 31/10/2024. Justificou o pedido referindo adversidades advindas da complexidade dos trabalhos e da situação climática calamitosa que assolou o Rio Grande do Sul em maio/24. [...] quanto ao prazo de prorrogação, entendo que deve ser levado em consideração a prorrogação unilateral acertadamente concedida pelo Sr. Presidente. Portanto, dos 12 meses pleiteados, há de se abaterem os 180³ dias já prorrogados. Sendo assim, o parecer é no sentido de deferir-se a prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais 06 (seis) meses⁴, a contar de 1º de março de 2025.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada parcialmente a alteração pleiteada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.7. Projeto Identificação e Recuperação de Áreas Degradadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – APESC: apresentação de voto pelo Relator Eduardo Feron dos Santos com relação a pedido de alteração. 02456.000.067/2024.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	663/2022
Valor (FRBL)	R\$ 520.665,85
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 26, página 03):

A solicitação de utilização dos rendimentos financeiros guarda estreita relação com os eventos climáticos recentes e a alteração excepcional que aqueles eventos ocasionaram ao objeto do projeto, conforme descrito. Por isso, considero excepcionalmente pertinente a solicitação, especialmente considerando-se o escopo de atuação deste Fundo para Reconstituição de Bens Lesados. Já a solicitação para inclusão do novo item "materiais para divulgação do projeto" não retém a mesma pertinência, pois reflete simplesmente uma fragilidade no planejamento original do Plano de Trabalho que, ademais, já prevê estratégias de divulgação suficientes na Meta 04: "publicações nas redes sociais da instituição e do projeto, palestras, assim como, publicação de artigo científico." Em face do exposto, considerados os documentos apresentados pela Organização Parceira e a manifestação do fiscal, na condição de Conselheiro Relator, **VOTO** pela **APROVAÇÃO PARCIAL** das alterações solicitadas, considerando aprovados os itens 1, 3, 5 e 6 e rejeitados os itens 2 e 4.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada parcialmente a alteração pleiteada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.8. Projeto OSPA Em Tempo Futuro: apresentação de voto pelo Relator Jocélio Nissel Cunha com relação a comunicado de inexecução parcial e pedido de alteração. 02456.000.492/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	411/2021
Valor (FRBL)	R\$ 4.696.579,44
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 69, página 04):

[...] foi concedido um novo prazo final de mais 120 (cento e vinte) dias para o saneamento total das inexecuções constatadas, em caráter terminativo. A FOSPA dentro deste prazo se ateve apenas em procurar justificar a sua impossibilidade de cumprir com o saneamento da inexecução parcial do Plano de Trabalho, requerendo a possibilidade de editar o mesmo, a fim de adquirir outros bens e serviços. A inexecução parcial do Plano de Trabalho está claramente evidenciada, uma vez que no período de 42 (quarenta e dois) meses de vigência, ainda

³ Retificação feita durante a sessão, pelo Conselheiro Relator, modificando de 120 para 180 o número de dias cujo abatimento deveria ser calculado no cômputo final do prazo a prorrogar na vigência do referido termo.

⁴ Retificação solicitada em sessão pelo Conselheiro Relator, resultando em 06 meses e não 08 meses (como havia constado no voto juntado) o período total de prorrogação a conceder.



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Edição n. 3927

não foi concluído. Vota-se, portanto, pela Rescisão do Termo de Cooperação e a devolução pela concedente dos valores efetivamente não utilizados, devidamente corrigidos, sob pena de novos e intermináveis pedidos de prorrogações. Nada obsta de que a posterior, quando da abertura de novo edital, a FOSPA apresente um novo Projeto ao Conselho Gestor do FRBL do MP/RS, para compra de equipamentos para a Escola de Música e Orquestra, bem como melhorar a estrutura da Fundação, conforme referido.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: determinada a **rescisão antecipada** do Termo de Cooperação em decorrência de **inexecução parcial**, com **abertura do prazo**, a contar da publicação da presente ata no DEMP⁵, para **prestação de contas final e devolução** pela conveniente ao FRBL de **valores** não utilizados e **saldos** de aplicação financeira, devidamente corrigidos, restando **prejudicado o pedido de alteração** ventilado, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.9. Projeto Aquisição de exames e material médico-veterinário para controle sanitário de animais vitimados pelo desastre ambiental – Município de Caxias do Sul: apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. 02456.000.506/2024. O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	3434/2024
Valor (FRBL)	R\$ 124.500,00
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 18, página 08):

[...] o parecer é no sentido de deferir-se a prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/01/2025.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada** a alteração pleiteada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.10. Projeto de monitoramento de agrotóxicos na Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí – FEPAM: apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. 02456.000.479/2024. O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2323/2022
Valor (FRBL)	R\$ 792.000,00
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 20, páginas 08-09):

A Res. nº 02/2017 FRBL., art. 17, XIX e XIV, limita a cinco anos o prazo máximo de vigência de convênios e parcerias, ou seja, o prazo total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses. Assim, considerando que o prazo inicial era de 27 (vinte e sete) meses, sendo acrescido ex officio de 06 (seis meses) (ou 180 dias), resta a possibilidade de prorrogação por apenas 27 (vinte e sete) meses. Dessa forma, há de ser deferida a prorrogação do prazo por mais 27 (vinte e sete) meses, a contar de 15/05/2025, findando em 15/08/2027, **sem possibilidade de nova prorrogação**.

[...]

Conforme a análise técnica (Ev. 0010), os novos acréscimos representam R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e os rendimentos financeiros somam, no momento, R\$ 83.623,92 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Portanto, embora possível a ampliação dos quantitativos e a utilização dos rendimentos financeiros, a conveniente deverá arcar com os valores que os excederem.

Nessas condições, o parecer é no sentido de deferir-se a prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais 27 (vinte e sete) meses, findando em 15/08/2027, **sem possibilidade de nova prorrogação**, bem como pela autorização da ampliação dos quantitativos com a utilização dos rendimentos financeiros, **devendo a conveniente arcar com os valores que os excederem**.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada** a alteração pleiteada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.11. Projeto Hortas Urbanas Biodidáticas Educação Ambiental para Ampliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Caxias do Sul - FUCS: apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. 02456.000.457/2024. O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	1589/2022
Valor (FRBL)	R\$ 491.297,86
Contrapartida	Não se aplica

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto (Evento 21, página 08):

⁵ A cláusula décima segunda do termo celebrado estabeleceu prazo de 60 dias para apresentação da prestação de contas final, contado da expiração do prazo de vigência ou da extinção antecipada do instrumento (Evento 48, página 08, SGA n. 02456.000.015/2021).



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Edição n. 3927

[...] há de ser deferida a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 24/09/2025, findando em 24/12/2025.

[...]

A conveniente solicitou alteração dos locais onde serão executados os trabalhos (instalação de hortas).

Conforme a análise técnica (Ev. 0010), a alteração dos locais de execução não altera o objeto, não havendo contrariedade ao pedido.

Nessas condições, o parecer é no sentido de deferir-se a prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais 03 (três) meses, findando em 24/12/2025, bem como pela autorização da alteração dos locais de execução.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada a alteração pleiteada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.12. Assuntos gerais

5.12.1. **Rejeições preliminares – Resolução 01/2024 e Editais 08 e 09/2024/FRBL.** O Presidente acrescentou único projeto⁶ à listagem de procedimentos rejeitados em fase de análise preliminar pela Presidência, conforme planilha abaixo.

	Projeto – Proponente	SIM
1.	Reconstruindo Sonhos – Associação de Deficientes Físicos de Lajeado.	02456.000.337/2024
2.	Refúgio Solidário: acolhimento e reconstrução para migrantes e refugiados – Associação dos Angolanos e amigos do RS.	02456.000.346/2024
3.	Troca Telhado Delegacia de Restinga Seca – CONSEPRO.	02456.000.358/2024
4.	Reconstruir: Emergência RS – Aldeias Infantis SOS Brasil.	02456.000.379/2024
5.	Promovendo a revitalização predial do Hospital Santa Cruz – Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul (Hospital Santa Cruz).	02456.000.380/2024
6.	Uniperiferia: Ponto de Cultura e Alimentação Solidária – Instituto Universidade da Periferia.	02456.000.383/2024
7.	CRIA-RS: águas que vêm, águas que vão – Instituto Sarasá de Arte Cultura e Cidadania – ISACC.	02456.000.384/2024
8.	Manutenção e reforma do telhado da ILPI Recanto São Vicente de Paulo – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.	02456.000.391/2024
9.	Revitalização do Loteamento Santa Teresinha: preparando para um mundo em transformação – Centro Social Marista Irmão Antonio Bortolini.	02456.000.395/2024
10.	PICS Aplicadas no Bem-estar social – Associação Liga de Amparo aos Necessitados.	02456.000.412/2024
11.	Recomeço Tech – Centro Cultural Marli Medeiros (CEMME).	02456.000.414/2024
12.	Apoio Psicossocial nas relações de aprendizagem para SCFVs – Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor.	02456.000.420/2024
13.	Parque Ecológico das Figueiras – Município de Estrela.	02456.000.351/2024
14.	Reconstrução do centro de treinamento PRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.	02456.000.360/2024
15.	Aquisição de equipamentos optrônicos dos grupos especializados da PRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.	02456.000.365/2024
16.	Projeto Equipamento de Primeiros Socorros Especializado PRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.	02456.000.381/2024
17.	Regularização dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos Estabelecimentos Prisionais do Estado – Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo.	02456.000.388/2024
18.	Salas Infopen-RS – Observatório do Sistema Prisional do RS – Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo.	02456.000.389/2024
19.	Acolhimento de animais domésticos resgatados de áreas de enchente – Prefeitura de Canoas.	02456.000.345/2024

5.11.2. **Demarcação e avaliação de área – Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul.** Nos termos do art. 7º e art. 12 da Resolução nº 03/2022/FRBL, o Presidente comunicou o deferimento de custeio de honorário periciais em ação judicial, mediante o pagamento de guia correspondente, no valor de R\$ 405,44. 02456.000.487/2024. 02456.000.514/2024 e 02456.000.454/2024.

5.11.3. **Restituição - Juíza Maria Iris Diógenes Bezerra, Juíza Titular da 4ª VT de CG/PB.** Comunicou a restituição de R\$ 135.529,16 em razão de decisão judicial. 02456.000.433/2024.

5.11.4. **Edital n. 12/2024/FRBL.** Comunicou que, diante da ausência de associações interessadas em ocupar vaga no Conselho Gestor do FRBL para o Biênio 2024/2026, durante o prazo fixado pelo Edital n. 11/2024/FRBL⁷, houve a publicação do Edital n. 12/2024/FRBL, DEMP de 29 de novembro de 2024. 02456.000.130/2024.

5.11.5. **Ofício Nº 938/2024 - Município de Santiago/RS.** O Presidente compartilhou com o Colegiado o agradecimento, endereçado ao Ministério Público do Rio Grande do Sul e ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL pelo Prefeito e Vice do Município de Santiago, em razão dos resultados obtidos em função da execução do projeto “**Construção do Centro de Convivência para Idosos e Aquisição de Veículo de Transporte para Mobilidade dos Idosos da Área Rural**” – PGEA 02456.000.254/2021. Segundo o documento recebido, graças ao projeto, executado com recursos do FRBL, Santiago foi agraciado com o 3º lugar na categoria Melhor Idade 60+, durante o 6º Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, concedida pela FAMURS. 00001.001.701/2024.

5.11.6. **Projeto Kit Proteção e Defesa Civil.** O Presidente comunicou a celebração do termo de convênio que prevê o desembolso de R\$ 4.969.200,00 para aquisição de Kits de Proteção e defesa civil para o reaparelhamento dos órgãos regionais e municipais de proteção e defesa. O projeto apresentado pela Casa Militar foi selecionado para contemplação durante a 16ª Sessão Ordinária. O ato realizado no dia 05 de dezembro contou com a presença do Governador do Estado. 02456.000.393/2024.

⁶ Item n. 19 da listagem.

⁷ De 21 de outubro a 14 de novembro de 2024. Edital disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/5149/>.





Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

Edição n. 3927

5.11.7. **Resultado geral de projetos selecionados para contemplação – Enchentes 2024.** O Presidente compartilhou documento que resume o resultado do trabalho do órgão de gestão e da Secretaria Executiva do FRBL no enfrentamento ao severo cenário de calamidade pública que acometeu o Estado do Rio Grande do Sul neste ano. O material de divulgação também está disponível para o público na página da internet⁸ do FRBL, com destaque.

O **Presidente**, manifestando pesar pelo falecimento de **Paulo Renato Paim**, ocorrido em 5 de dezembro último, prestou homenagem ao engenheiro civil e ambientalista, cuja contribuição foi fundamental para a gestão de recursos hídricos e o saneamento básico no país. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo dedicado trabalho durante o ano de 2024, ficando prevista a realização da **85ª Sessão Ordinária** no dia **10 de fevereiro de 2024**. A sessão foi encerrada às 15h06min.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

TIAGO CARDOSO,
Secretário Executivo do FRBL.

⁸ Disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/5128/>.